

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 61.271**, CNM n.º 028357.2.0061271-64, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de n.º 22, da quadra n.º 02, sito à Rua 8, no loteamento denominado "**CONDOMÍNIO MARINAS DI CALDAS**", nesta cidade, com a área de 613,29m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 8; pelo lado direito, 40,82m confrontando com o lote n.º 23; pelo fundo, 15,00m confrontando com FWMC; e, pelo lado esquerdo, 40,95m confrontando com o lote n.º 21. **PROPRIETÁRIA: PARQUE DAS LAGES EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.912.760/0001-09. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro n.º 3-30.724, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R1-61.271 - Caldas Novas, 02 de maio de 2007. VENDA - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 563, fls. 090/092, em 09/03/2007; a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **JOAQUIM DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, empresário, CI n.º 10748194 SSP/SP, CPF n.º 055.456.501-30, casado sob o regime da comunhão universal de bens com a Sra. **NORA DEL CARMEN NUNEZ DIAZ BARBOSA**, residente e domiciliado nesta cidade; pelo preço de R\$ 16.277,94. Consta da escritura o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 2.379,24, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Está consignado na escritura acima aludida que o imóvel objeto deste registro está contabilmente lançado no ativo circulante e não consta, nem constou do ativo permanente da empresa, nos termos do que preconiza o artigo 16, da Portaria conjunta PGFN/RFB n.º 3, de 22/11/2005. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 73,85 + T.J. R\$ 7,01

Av2-61.271 - Caldas Novas, 14 de dezembro de 2009. ALTERAÇÃO - Certifico que, a requerimento da parte interessada, revestido das formalidades legais, instruído de documentos hábeis por força do Decreto Municipal n.º 265/2008 -GAB, de 20/02/2008, o imóvel objeto da presente matrícula foi alterado passando o loteamento denominar-se "**CONDOMÍNIO SONHO MEU**" e a ser administrado durante 100 anos pelo sistema de concessão especial, diferenciado e fechado com administração própria, cuja Ata da convenção está registrada no R4.946, Livro Auxiliar 3, desta Serventia. Dou fé. A Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 15,30

Av3-61.271 - Caldas Novas, 05 de novembro de 2014. CCI- Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 14/10/2014, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, no CCI sob o n.º 64753. Dou fé. O Oficial.

Pedido n.º 31.012 - n.º controle: **4B464.2407C.7F754.C5B4E**

500.000,00 mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. Foi me apresentado o comprovante de ISTI. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 1.962,70 + T.J. R\$ 11,00

R9-61.271 - Caldas Novas, 19 de dezembro de 2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Constante ainda da escritura supra, o proprietário acima qualificado, deu o imóvel constante da presente matrícula, em alienação fiduciária a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pela importância de R\$ 500.000,00, a ser resgatada em 420 encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 04/01/2015, à taxa anual de juros de 8,7873% nominal e 9,1500% efetiva. Demais cláusulas e condições constam da aludida escritura que é parte integrante deste registro. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 1.949,62

Av10-61.271 - Caldas Novas, 19 de dezembro de 2014. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO- Certifico que, conforme Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, Série 1214, nº 1.4444.0768654-4, emitida em Brasília-DF, em 04/12/2014, a Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, emitiu a favor do Devedor **RODRIGO GOMES MIRANDA**, qualificado no R8 supra, a Cédula acima no valor de R\$ 500.000,00 pagáveis no prazo de 420 meses, em parcelas mensais e consecutivas, vencendo o primeiro pagamento em 04/01/2015 e juros a taxa efetiva de 9,1500% a.m. e nominal de 8,7873% a.a.. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 598,07, + T.J. R\$ 11,00

Av11-61.271 - Protocolo: 204.554, Data Entrada: 04/05/2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS- Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens, que recaem sobre os direitos de Rodrigo Gomes Miranda, CPF nº 889.261.331-68, nos autos do Processo de nº 00005995520165100104, pela 4ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 03/05/2018, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201805.0317.00501322-I A-870. Caldas Novas, 04 de maio de 2018. Dou fé. O Oficial.

Av12-61.271 - Protocolo: 205.436, Data Entrada: 29/05/2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens, que recaem sobre os direitos de Rodrigo Gomes Miranda, CPF nº 889.261.331-68, nos autos do Processo de nº 00126392420165180241, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região de Valparaíso-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 25/05/2018, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201805.2517.00518504-IA-001. Caldas Novas, 04 de junho de 2018. Dou fé. O Oficial.

Av13-61.271 - Protocolo: 205.793, Data Entrada: 11/06/2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens, que recaem sobre os direitos de Rodrigo Gomes Miranda, CPF nº 889.261.331-68, nos autos do Processo de nº 00129310920165180241, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região de Valparaíso-GO, conforme consulta realizada no portal

Pedido nº 31.012 - n.º controle: **4B464.2407C.7F754.C5B4E**

da Central de Indisponibilidade, em 05/06/2018, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201806.0515.00524107 -IA-080. Caldas Novas, 13 de junho de 2018. Dou fé. O Oficial.

Av14-61.271 - Protocolo: 208.990, Data Entrada: 05/09/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens, que recaem sobre os direitos de Rodrigo Gomes Miranda, CPF nº 889.261.331 -68, nos autos do Processo de nº 00109382820165180241, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região de Valparaíso-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 04/09/2018, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201809.0415.00595142 -IA-910. Caldas Novas, 11 de setembro de 2018. Dou fé. O Oficial.

VIDE Av18 - CANCELAMENTO

R15-61.271 - Protocolo: 210.557, Data Entrada: 05/10/2018. **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, datado de 24/09/2018, extraído do Processo nº CartPrec 0011152-94.2018.5.18.0161, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Juliano Braga Santos, e Auto de Penhora, Avaliação e Averbação, datado de 02/10/2018, ambos da Vara do Trabalho desta Comarca, da Ação de Execução, exequente (autor) **DARISLEDE COSTA VELOSO** e executado(réu) **RODRIGO GOMES MIRANDA**; procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 8.681,87, devida a exequente acima referida. Depositário dispensado pelo Juiz do Trabalho desta cidade. Caldas Novas, 17 de outubro de 2018. Dou fé. O Oficial.

R16-61.271 - Protocolo: 212.277, Data Entrada: 26/11/2018. **PENHORA**- Certifico que, conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, e Auto de Penhora e Avaliação, ambos extraídos do Processo CartPrec nº 0011427-43.2018.5.18.0161, pela Vara do Trabalho desta Comarca, de ordem da MMA. Juíza do Trabalho, Dra. Thais Meireles Pereira Villa Verde, da Ação de Execução, como exequente: **MICHELE DOS REIS NAZARETH (Autor)**, e executado: **RODRIGO GOMES MIRANDA (Réu)**; procedo ao registro da penhora dos direitos do imóvel constante da presente matrícula, pertencentes ao executado, para garantir o pagamento da dívida de R\$ 13.015,76. Depositário dispensado pelo Juiz do Trabalho desta cidade. Caldas Novas-GO, 11 de dezembro de 2018. Dou fé. Michelle Guimarães de Oliveira Faggin - Escrevente.

Av17-61.271 - Protocolo: 216.134, Data Entrada: 01/04/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens que recaem sobre os direitos de Rodrigo Gomes Miranda, CPF nº 889.261.331 -68, nos autos do Processo nº 00005995520165100104, pela 4ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 29/03/2019, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201903.2917.00757675 -IA-240. Caldas Novas-GO, 16 de abril de 2019. Dou fé. Michelle Guimarães de Oliveira Faggin - Escrevente.

Av18-61.271 - Protocolo: 221.957, Data Entrada: 24/09/2019. **CANCELAMENTO** - Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 201909.1709.00933255 -TA-840, da 18ª Vara do

Pedido nº 31.012 - n.º controle: **4B464.2407C.7F754.C5B4E**

Trabalho de Valparaíso-GO, fica cancelado o Av14, supra. Caldas Novas-GO, 03 de outubro de 2019. Dou fé. Rondineru Gondim de Sousa - Oficial Substituto.

R19-61.271 - Protocolo: 222.017, Data Entrada: 26/09/2019. **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, datado de 13/09/2019, extraído do Processo CartPrecCiv 0010625-25.2019.5.18.0221, e Auto de Penhora e Avaliação datado de 25/09/2019, pela Vara do Trabalho desta Comarca, de ordem da MMA. Juíza do Trabalho Dr^a. Thais Meireles Pereira Villa Verde, da Ação de Execução, como exequente **JOAQUINA CAMPOS DE ALMEIDA (Autor)**, e executado **RODRIGO GOMES MIRANDA (Réu)**; procedo ao registro da penhora dos direitos do imóvel constante da presente matrícula, pertencentes ao executado, para garantir o pagamento da dívida de R\$ 14.203,50. Depositário dispensado pelo Juiz do Trabalho desta cidade. Caldas Novas-GO, 03 de outubro de 2019. Dou fé. Rondineru Gondim de Sousa - Oficial Substituto.

Av20-61.271 - Protocolo: 276.313, Data Entrada: 01/12/2023. **CANCELAMENTO** - Certifico que, a requerimento da parte interessada, datado de 13/10/2023, e da Declaração, emitida pela Caixa Econômica Federal; procedo esta averbação para constar a baixa da Cédula de Crédito Imobiliário objetivada no Av10 supra. Selo: 00102312013024425430054. Emolumentos: R\$39,98; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,00; Fundos Estaduais: R\$8,50; Total: R\$50,48. Caldas Novas-GO, 11 de dezembro de 2023. Dou fé. Natalia Mendes Rosa - Escrevente.

Av21-61.271 - Protocolo: 276.313, Data Entrada: 01/12/2023. **CONSOLIDAÇÃO** - Nos termos do requerimento da parte interessada, datado de 13/10/2023, passado em Florianópolis/SC, de autoria da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, em cumprimento ao que dispõe o §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgada a mora relativa ao financiamento objeto do R9, e face a comprovação do recolhimento do imposto de transmissão "Inter Vivos" - ISTI - desta municipalidade, avaliado em R\$ 593.119,67 (quinhentos e noventa e três mil cento e dezenove reais e sessenta e sete centavos), fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária qualificada no R9 supra. Selo: 00102312013024425430054. Emolumentos: R\$1.337,56; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$66,87; Fundos Estaduais: R\$284,25; Total: R\$1.707,55. Caldas Novas-GO, 11 de dezembro de 2023. Dou fé. Natalia Mendes Rosa - Escrevente.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Caldas Novas/GO, 11 Dezembro 2023.

Selo digital n.º 00102312112703434420080

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Pedido n.º 31.012 - n.º controle: **4B464.2407C.7F754.C5B4E**



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

RAYANNE VIEIRA MATOS DE CARVALHO:04528309157

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>